



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Para fins do disposto nos termos da
Lei 14.133/2021, ficam sabendo que a
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas
celebrou o seguinte contrato:

Súmula de contrato – exercício de 2026:

Contratado: Bohn Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores, com acompanhamento presencial e assessoramento jurídico das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes que a Câmara de Vereadores realizar, acompanhamento presencial e assessoramento jurídico das comissões permanentes e temporárias, assessoramento jurídico à Mesa Diretora e aos Vereadores no que diz respeito às matérias legislativas, assessoramento jurídico ao quadro funcional no que diz respeito às matérias legislativas e administrativas, incluindo compras, contratos, licitações, diárias e outros assuntos correlatos de interesse do Poder Legislativo, emissão de pareceres jurídicos relativos a projetos que estejam em apreciação na Casa, desde que requisitado, elaboração de representações e defesas junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), atuação perante a Tribunais Superiores (STJ e STF).

Período: 12 meses, contados a partir de 01 fevereiro de 2026.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Inexigibilidade Lei 14.133/2021.



Fabiel Adolfo Zarth
Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas